



Associação de Futebol de Coimbra

REQUERIMENTO

DE APROVAÇÃO DE PUBLICIDADE NO EQUIPAMENTO DOS JOGADORES NAS
COMPETIÇÕES INTER-CLUBES DA AFC

CLUBE REQUERENTE (Nome e Morada)	CATEGORIA (S)	
	FUT.11 / FUT.7 <input type="checkbox"/> SENIOR Masc. <input type="checkbox"/> SENIOR Fem. <input type="checkbox"/> JUNIOR <input type="checkbox"/> JUVENIL <input type="checkbox"/> INICIADO <input type="checkbox"/> INFANTIL <input type="checkbox"/> BENJAMIM	FUTSAL <input type="checkbox"/> SENIOR Masc. <input type="checkbox"/> SENIOR Fem. <input type="checkbox"/> JUNIOR <input type="checkbox"/> JUVENIL <input type="checkbox"/> INICIADO <input type="checkbox"/> INFANTIL <input type="checkbox"/> BENJAMIM

FIRMA(S) PUBLICITÁRIA(S)	
NOME	MORADA

GÉNERO DE PUBLICIDADE (Descrição exacta)			
CAMISOLA - Frente	Área (cm ²)	CAMISOLA - Costas	Área (cm ²)
CAMISOLA - Manga Direita	Área (cm ²)	CALÇÕES	Área (cm ²)

DISPOSIÇÕES PARTICULARES: A OBSERVAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO É CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (N.º.106 DO R.P.O. DA A.F.C. - VER VERSO)

ASSINATURA E CARIMBO DO CLUBE REQUERENTE
(local e data) _____, ____/____/____

APROVAÇÃO DA AFC: A PUBLICIDADE DO EQUIPAMENTO DOS JOGADORES REQUERIDA FOI ACEITE PELO PRESENTE PARA A ÉPOCA DE ____/____

LOCAL	DATA	ASSINATURA
A.F.C. / Coimbra,	____/____/____	_____

N.B. - ESTE FORMULÁRIO DEVE SER ENVIADO EM TRIPLICADO COM A(S) FOTOGRAFIA(S) DO EQUIPAMENTO

HOMOLOGAÇÃO DE PUBLICIDADE NOS EQUIPAMENTOS DOS JOGADORES

(Extracto do artº.106 do Regulamento de Provas Oficiais da AFC)

É autorizado o uso de publicidade nas competições inter-clubes da Associação de Futebol de Coimbra.

A publicidade tem que ser homologada pela AFC, antes do início da sua utilização. Os clubes que pretendam divulgar publicidade devem enviar conjuntamente com o seu pedido, para além do formulário em triplicado previsto para esse efeito, uma fotografia com a publicidade estampada no equipamento. Ao procederem à entrega daquele pedido na AFC, juntam, a título devolutivo no acto, um exemplar da camisola para confronto com a fotografia e medição da área da publicidade. A autorização será dada época por época. Quando se trate da época anterior para confirmar na actual, apenas terão de comunicar esse facto à AFC juntando, para o efeito, o respectivo formulário.

- ❖ **É admitida a publicidade de quatro anunciantes durante toda a época e por categoria ou equipa.**
- ❖ **A publicidade poderá ser colocada na camisola à frente e atrás, na manga direita e nos calções.**

A área de publicidade não pode exceder, na camisola, na parte da frente 600 cm², na parte de trás 450 cm², na manga 150 cm² e nos calções 300 cm². A área abrange as “letras” ou o “pano em que as mesmas estejam colocadas” caso este não seja da mesma cor do fundo da camisola.

A publicidade deve enquadrar-se com as cores originais do equipamento (camisola), e não pode ter um efeito crítico para os jogadores, equipa de arbitragem, dirigentes e espectadores.

Além da publicidade, está autorizado o emblema ou o nome do fabricante do equipamento, numa forma discreta e desde que não exceda 16 cm². O emblema do clube é obrigatório, não devendo exceder 100 cm², e não pode ter mais que o nome oficial do clube. O emblema deve situar-se a uma distância conveniente da superfície da publicidade não podendo nunca confundir-se com ela.

A AFC declina toda a responsabilidade ou competência em caso de conflito proveniente do contrato entre o clube e a empresa publicitária.